

**VETO TOTAL Nº 004/2018**

**OFÍCIO Nº067/GP**

**Manaus, 10 de abril de 2018.**

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus  
Manaus – Amazonas

**ASSUNTO:** Veto Total ao Projeto de Lei n.º 221/2017  
**Ref.:** Ofício n.º 011/2018-SL/DL/PRES/CMM

**Senhor Presidente,**

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, decidi pelo **VETO TOTAL** do Projeto de Lei n.º 221/2017, de autoria do vereador GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, que “Institui a Semana de Evangelização Global no município de Manaus, e dá outras providências”, pelos fatos a seguir aduzidos, conforme pronunciamento da Procuradoria Geral do Município.

Em que pese a louvável intenção do nobre legislador, nos termos em que se apresenta, tem-se que o Projeto de Lei sob análise contém a eiva da inconstitucionalidade porque pretende instituir, no âmbito municipal, semana alusiva à Evangelização Global, violando o princípio da Laicidade, estampado no art.19, inciso I, da CRFB.

Segundo a norma constitucional supracitada é vedada aos Municípios a subvenção a igrejas ou cultos religiosos, de forma a se tornar expressa a impossibilidade de qualquer culto, religião, igreja, seita ou ordem mística ser patrocinada, em qualquer grau, pelo Estado, vez que a República Federativa do Brasil adota uma posição neutra no campo religioso, sendo oficialmente um Estado laico, o qual incumbe atuar com imparcialidade em assuntos religiosos, não apoiando ou discriminando nenhuma religião.

Ante o exposto, exerço o poder de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei supramencionado, face às justificativas expostas, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Atenciosamente,

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO**  
Prefeito de Manaus